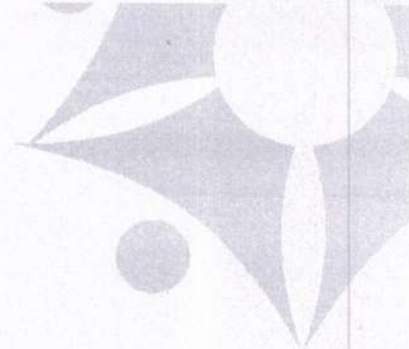




Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



DECRETO Nº 210/2026

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL (COMPDEC).

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 26 de junho de 2026,

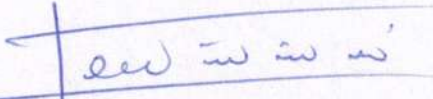
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

- I – Jorge Luiz Santin – Presidente;
- II – Jeverson Gomes da Silva – Coordenador Municipal;
- III - Luiz Henrique Tavares De Moraes – Diretor Operacional;
- IV - Luana Vitoria Da Rosa Simon - Secretária Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 110/2024.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 210/2026

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC).

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 26 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

- I – Jorge Luiz Santin – Presidente;
- II – Jeverson Gomes da Silva – Coordenador Municipal;
- III – Luiz Henrique Tavares De Moraes – Diretor Operacional;
- IV – Luana Vitoria Da Rosa Simon – Secretária Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 110/2024.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

C6463455


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br

Rua Floriano Francisco Azeiteiro, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE JULHO DE 2026

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

NILMAR FRANCISCO RECH, Prefeito Municipal em Exercício do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar à partir desta data, a Portaria nº 221, de 17 de julho de 2026, a qual designou equivocadamente a servidora pública municipal Cibelli Royer, matrícula 1522, na função de Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 115/2025

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 116/2025

CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 117/2025

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 118/2025

CONTRATADA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA ME.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, vigorando até 29 de outubro de 2026.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de BarracãoRua São Paulo, 395 - Centro
Tel. (41) 3644-1015 / 3644-1017
www.barracao.pr.gov.br
DECRETO Nº 210/2026

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC).

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.546, de 28 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

- I - Jorge Luiz Santin - Presidente;
- II - Jeverson Gomes da Silva - Coordenador Municipal;
- III - Luiz Henrique Tavares De Moraes - Diretor Operacional;
- IV - Luana Vitoria Da Rosa Simon - Secretária Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 110/2024.

Barracão/PR, 20 de julho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sr. Valmor Felipe Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público e para o conhecimento dos interessados o Resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, limpeza, higienização da frota de veículos do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

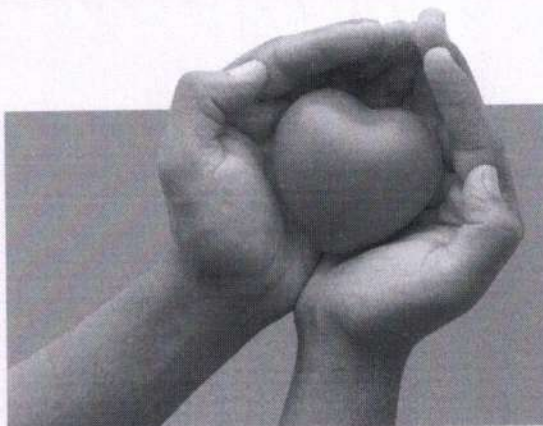
RESULTADO: FRACASSADA.

Flor da Serra do Sul, 20 de Julho de 2026.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

Além de **salvar vidas**, um único doador pode **beneficiar várias pessoas**, que recebem órgãos como coração, fígado e rins, ou tecidos, como córneas e pele. Esse ato de solidariedade também pode trazer alívio e um **novo sentido** para as famílias que perdem um ente querido, **transformando a dor em vida**.



Prefeitura Municipal de
SÃO BERNARDINO

Seja um doador,
comunique a sua família